
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022

Reafirma o dever geral de proteção e controle da pandemia por COVID-19 no âmbito do Município de Guamaré/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Decreto nº 31.265/2022 editado pelo Estado do Rio Grande do Norte, no qual se reafirma o dever geral de proteção no tocante ao enfrentamento da pandemia por Covid-19;

Considerando recomendação exarada pela Secretária Municipal de Saúde;

Considerando a tradicional realização de eventos promovidos pelo Município de Guamaré/RN durante as festividades de Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao que dispõe o art. 11, II, do Decreto Estadual nº 31.265/2022, fica cancelada a realização de festas e eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de Guamaré/RN durante o Carnaval 2022.

Art. 2º Fica reafirmada a necessidade de observância do Decreto Estadual nº 31.265/2022 no âmbito do Município de Guamaré/RN, especialmente seus artigos 1º a 7º, com a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no art. 13 do referido decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 15 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3212CF15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2022. Edição 2721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>